

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: ifo6us4i SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 17/06/2026 Projeto de lei nº 745/2026 Protocolo nº 5888/2026 Processo nº 2022/2026	
Autor: Dep. Dr. João		

Dispõe sobre a inclusão do Evento Cavalgada Baía de Chacororé - Caminhos de Rondon, no Calendário Turístico e Cultural do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Turístico e Cultural do Estado de Mato Grosso o Evento Cavalgada Baía de Chacororé - Caminhos de Rondon.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir a **Cavalgada Baía de Chacororé** no Calendário Oficial Turístico e Cultural do Estado de Mato Grosso, reconhecendo sua importância histórica, cultural, social, econômica e turística para o município de Barão de Melgaço e para toda a região pantaneira mato-grossense.

Realizada em uma das áreas mais emblemáticas do Pantanal, a Cavalgada Baía de Chacororé representa a valorização das tradições do homem pantaneiro, preservando costumes que foram transmitidos ao longo de gerações e que constituem parte fundamental da identidade cultural de Mato Grosso. O evento reúne cavaleiros, comitivas, produtores rurais, famílias e visitantes, fortalecendo os vínculos comunitários e promovendo a integração entre campo e cidade.

A Baía de Chacororé, localizada no município de Barão de Melgaço, é reconhecida como um dos mais importantes patrimônios naturais do Pantanal mato-grossense, destacando-se por sua rica biodiversidade, relevância ecológica e beleza cênica singular. A região é considerada um dos principais cartões-postais do Pantanal, atraindo turistas, pesquisadores e amantes da natureza de diversas partes do Brasil e do mundo.

A história da cavalgada está diretamente ligada ao modo de vida pantaneiro, que tem no cavalo um

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

elemento indispensável para a lida diária, para o deslocamento nas extensas áreas alagáveis e para a preservação das tradições rurais. Mais do que uma manifestação festiva, a Cavalgada Baía de Chacororé simboliza a resistência cultural das comunidades pantaneiras e a valorização do patrimônio imaterial do Estado.

Além de seu valor cultural, o evento contribui significativamente para o desenvolvimento econômico local, movimentando setores como hospedagem, alimentação, transporte, comércio e turismo rural. A realização da cavalgada gera oportunidades de renda para moradores e empreendedores da região, fortalecendo a economia e ampliando a divulgação das potencialidades turísticas de Barão de Melgaço e do Pantanal mato-grossense.

No Distrito de Mimoso, município de Santo Antônio do Leverger, o Srº. João Bosco Queiroz da Costa, está realizando a 16ª Cavalgada Baía de Chacororé, Caminhos de Rondon com o objetivo de mostrar as belezas naturais, bem como os caminhos que Rondon e sua comitiva de cavaleiros faziam na baía no passado.

Importante destacar que o município de Barão de Melgaço é reconhecido por manter vivas diversas manifestações tradicionais, constituindo-se em um dos mais autênticos representantes da cultura pantaneira de Mato Grosso. A promoção de eventos como a Cavalgada Baía de Chacororé contribui para a preservação dessa herança cultural e para sua transmissão às futuras gerações. (secom.mt.gov.br)

Dessa forma, a inclusão da Cavalgada Baía de Chacororé - Caminhos de Rondon no Calendário Oficial Turístico e Cultural do Estado de Mato Grosso representa medida de justiça e reconhecimento a uma manifestação que fortalece a identidade regional, fomenta o turismo, preserva tradições centenárias e contribui para o desenvolvimento sustentável do Pantanal mato-grossense.

Pelas razões expostas, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Parlamentares, esperando sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Junho de 2026

Dr. João
Deputado Estadual